



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

## **LEI N° 2.725/2014**

**EMENTA:** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.172, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município, nº 2.174, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã e nº 2.175, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ibiporã, todas de 11 de Junho de 2008, e dá outras providências.

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.650, de 24 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 40 .....  
.....  
V - área de recreação equipada até o limite exigido nesta lei;”

**Art. 2º** Fica inserido no Anexo III da Lei Municipal nº 2.650, de 24 de Outubro de 2013, o Anexo III-F (Zoneamento Recanto do Pescador), Anexo III-G (Zoneamento Chácaras), Anexo III-H (Zoneamento Chácaras Sol Nascente) e Anexo III-I (Zoneamento Recanto Kan Kan), conforme Anexo I desta lei.

**Art. 3º** A Lei Municipal nº 2.174, de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54 .....  
.....  
§ 1º .....  
.....  
I – Quando de uso privativo a largura mínima das passagens ou corredores será de 90 cm (noventa centímetros);”

“Art. 55 .....  
.....  
II - As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, terão largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**Art. 4º** A Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.641, de 05 de Setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. ....

b) .....

I - 4 (quatro) pistas de rolamento para veículos com no mínimo 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) cada;

II - 2 (duas) pistas de estacionamento de veículos com no mínimo 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) cada;

III - 2 (dois) passeios para pedestres com no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

IV - Canteiro central com um total de 1,00 m (um metro);

V - 2 (duas) ciclofaixas medindo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) cada uma, reservadas para ciclovias;”

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo III, Modelo de vias, da Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.641, de 05 de Setembro de 2013, em relação ao Corte Esquemático “Vias Arteriais 2”, conforme Anexo II desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiporã, 16 de Outubro de 2014**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**Prefeito do Município**

*Ref.:*

*Projeto de Lei nº 031/2014*

*Autoria: Executivo Municipal*

# ANEXO III - F

## Zoneamento Rec. do Pescador

Ibiporã - PR

Legenda:

- |   |  |
|---|--|
|  Perímetro Urbano                                |  Zona de Amortecimento IAP              |
|  EC - EIXO COMERCIAL                             |  ZPA-Zona de Preservação Ambiental      |
|  ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/<br>Zona Comercial 1 |  ZEU-Zona de Expansão Urbana            |
|  ZR2-Zona Residencial 2                          |  APP-Área de Preservação Permanente     |
|  ZR3-Zona Residencial 3                          |  ZR-Zona de Risco                       |
|  ZR4-Zona Residencial 4                          |  ZEI-Zona de Expansão Industrial        |
|  ZR5-Zona Residencial 5                          |  ZII-Zona de Interesse Institucional    |
|  ZC2-Zona Comercial 2                            |  Cemitério                              |
|  ZC3-Zona Comercial 3                            |  Zona Industrial                        |
|  ZC4-Zona Comercial 4                            |  ZEIS-Zona Especial de Interesse Social |



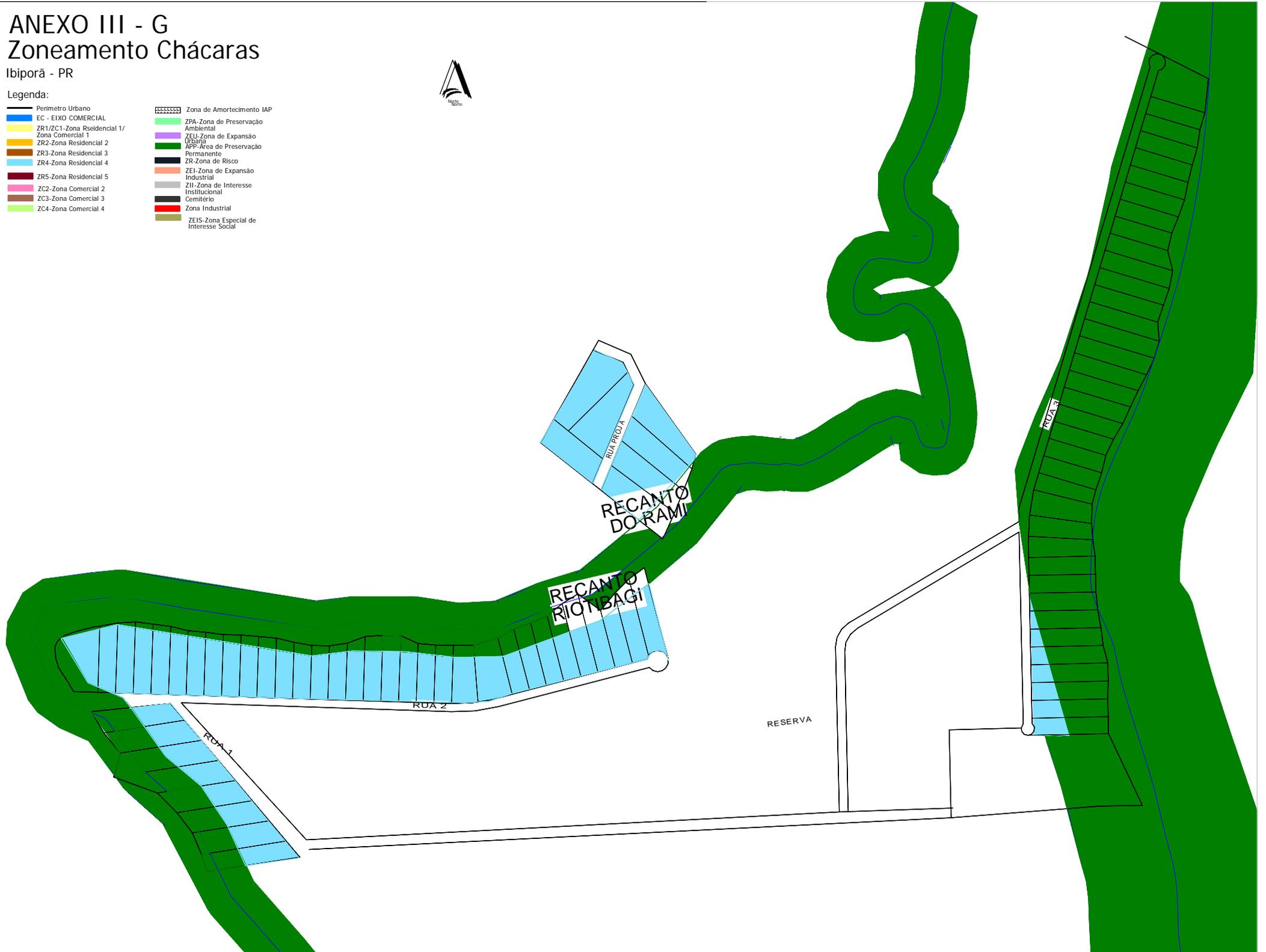
# ANEXO III - G

## Zoneamento Chácaras

Ibiporã - PR

Legenda:

 Perímetro Urbano	 Zona de Amortecimento IAP
 EC - EIXO COMERCIAL	 ZPA-Zona de Preservação Ambiental
 ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/ Zona Comercial 1	 ZEJ-Zona de Expansão Urbana
 ZR2-Zona Residencial 2	 APP-Área de Preservação Permanente
 ZR3-Zona Residencial 3	 ZR-Zona de Risco
 ZR4-Zona Residencial 4	 ZEI-Zona de Expansão Industrial
 ZR5-Zona Residencial 5	 ZII-Zona de Interesse Institucional
 ZC2-Zona Comercial 2	 Cemitério
 ZC3-Zona Comercial 3	 Zona Industrial
 ZC4-Zona Comercial 4	 ZEIS-Zona Especial de Interesse Social



# ANEXO III - H

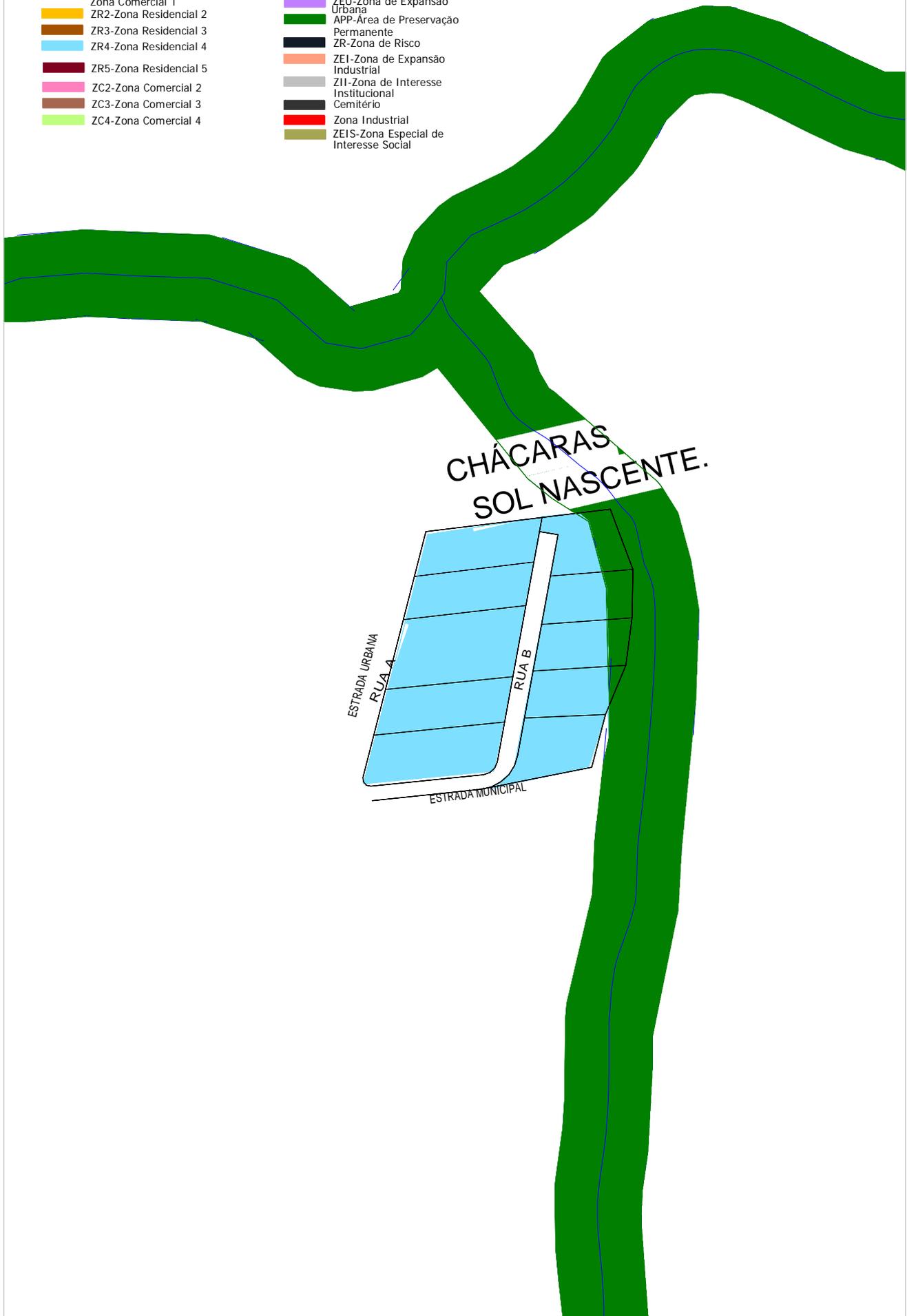
## Zoneamento Ch. Sol Nascente

Ibiporã - PR



Legenda:

- |   |  |
|---|--|
| Perímetro Urbano                                | Zona de Amortecimento IAP              |
| EC - EIXO COMERCIAL                             | ZPA-Zona de Preservação Ambiental      |
| ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/<br>Zona Comercial 1 | ZEU-Zona de Expansão Urbana            |
| ZR2-Zona Residencial 2                          | APP-Área de Preservação Permanente     |
| ZR3-Zona Residencial 3                          | ZR-Zona de Risco                       |
| ZR4-Zona Residencial 4                          | ZEI-Zona de Expansão Industrial        |
| ZR5-Zona Residencial 5                          | ZII-Zona de Interesse Institucional    |
| ZC2-Zona Comercial 2                            | Cemitério                              |
| ZC3-Zona Comercial 3                            | Zona Industrial                        |
| ZC4-Zona Comercial 4                            | ZEIS-Zona Especial de Interesse Social |



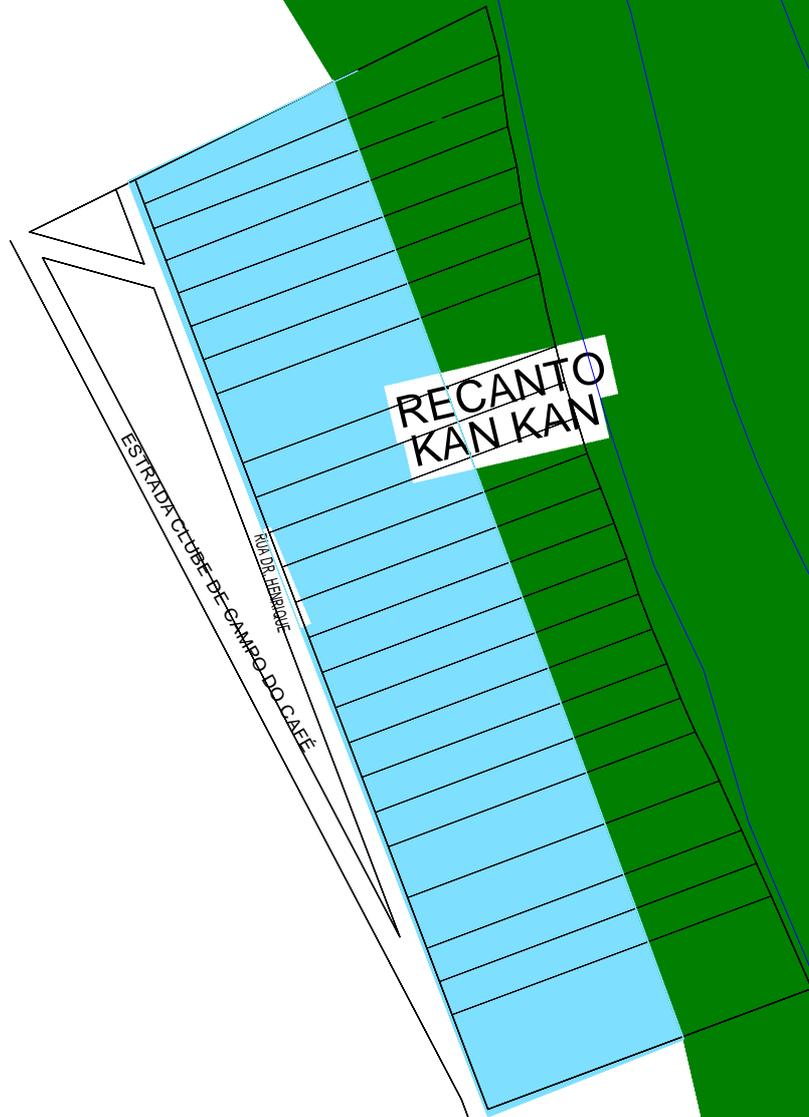
# ANEXO III - I

## Zoneamento Recanto Kan Kan

Ibiporã - PR

Legenda:

- Perímetro Urbano
- EC - EIXO COMERCIAL
- ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/  
Zona Comercial 1
- ZR2-Zona Residencial 2
- ZR3-Zona Residencial 3
- ZR4-Zona Residencial 4
- ZR5-Zona Residencial 5
- ZC2-Zona Comercial 2
- ZC3-Zona Comercial 3
- ZC4-Zona Comercial 4
- Zona de Amortecimento IAP
- ZRA-Zona de Preservação Ambiental
- ZEI-Zona de Expansão Urbana
- APP-Área de Preservação Permanente
- ZR-Zona de Risco
- ZEI-Zona de Expansão Industrial
- ZII-Zona de Interesse Institucional
- Cemitério
- Zona Industrial
- ZEIS-Zona Especial de Interesse Social

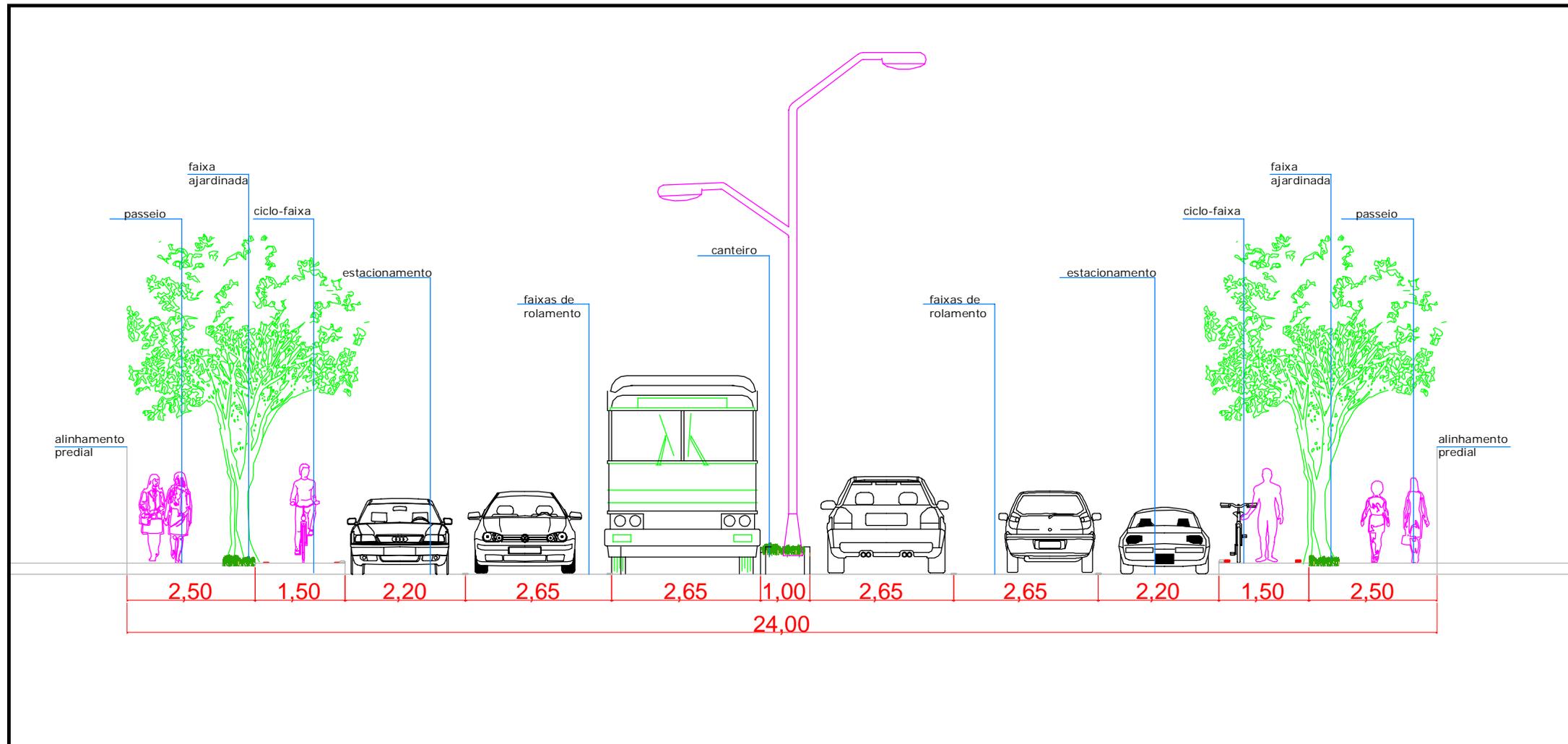




## ANEXO III Modelo de vias

Lei do Sistema Viário

### Vias Arteriais 2



CORTE ESQUEMÁTICO